

Resolução nº : 2637/99
Protocolo nº : 38202/99
Origem : PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO
MOURÃO
Interessado : MARIA LUCINDA DA CONCEIÇÃO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1039/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 4657/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente